



Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

1
Ballerina

- LEI Nº 1.379, DE 18 DE MARÇO DE 1981 -

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro dos Servidores da Câmara Municipal de Lorena passa a constituir-se com as alterações abaixo estabelecidas:

GABINETE DO PRESIDENTE

.....
.....

SECRETARIA

1	Diretor de Expediente	Comissão	Padrão Q
1	Redator de Atas	Comissão	Padrão L
1	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	Ref. 5

SERVIÇOS GERAIS

.....
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.223, de 20 de dezembro de 1977, no que tange ao artigo supra.

P.M. de Lorena, 18 de março de 1981.

ARTHUR BALLERINI

- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 18 de março de 1981.

MARIA ANTONIA PEREIRA

- Chefe de Setor de Serviços Gerais -